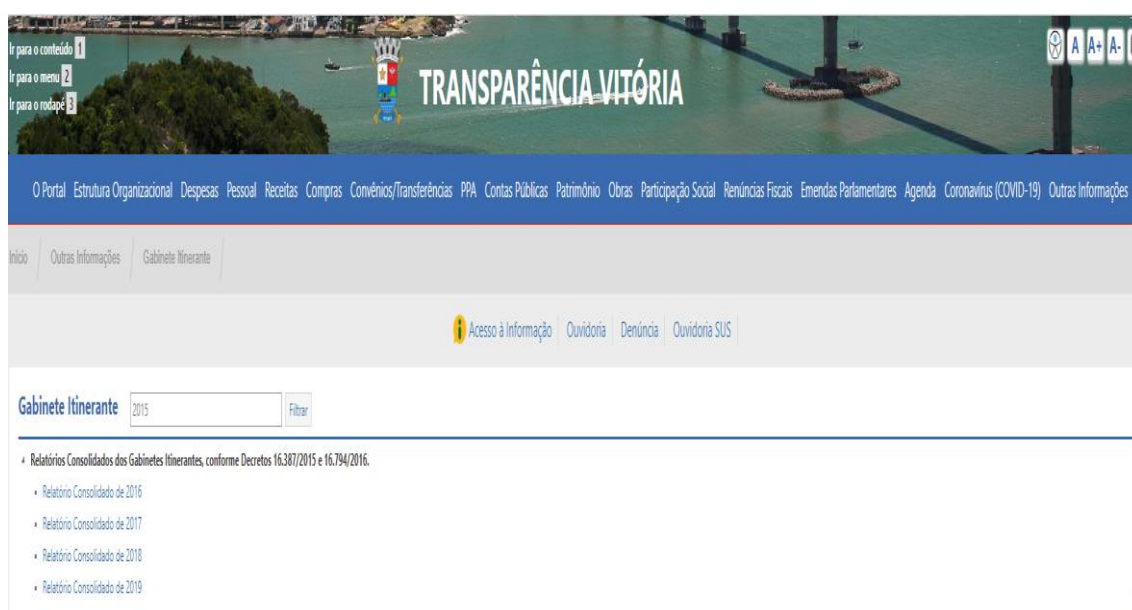


Questão 1: Há um orçamento participativo ativo no município? Se não, qual foi a última edição realizada? Quantas edições já foram realizadas no município?

O Orçamento participativo, é promovido por meio do instituto “Gabinete Itinerante”, onde são realizadas Audiências Públicas. Ao entrar no site da Prefeitura Municipal de Vitória, no link: <https://www.vitoria.es.gov.br/>, deverá clicar na aba **Transparência Vitória** e logo em seguida, clicar em **outras informações** e por fim **Gabinete Itinerante**, a tela abrirá e terá acesso aos relatório consolidados dos Gabinetes Itinerantes período 2016 a 2019, conforme imagem abaixo:



Nos exercícios abaixo discriminados, a PMV realizou tais audiências, de forma a saber:

2020 - Audiências realizadas no formato on-line devido a pandemia da COVID-19, com a participação de 107 munícipes nas 09 regiões administrativas;

2021 – Audiências realizadas no formato on-line devido a pandemia da COVID-19, com a participação de 60 munícipes nas 09 regiões administrativas;

2022 - Audiências realizadas no formato on-line devido a pandemia da COVID-19, com a participação de 34 munícipes nas 09 regiões administrativas;

Nos exercícios de 2021 e 2022 houve disponibilização de site especial de Consulta Pública para colher as contribuições de todos os munícipes interessados.

Questão 2: Qual modelo de orçamento participativo utilizado no município? Esse modelo passou por alguma alteração ao longo do tempo? Se sim, quantas? (obs: caso não haja OP ativo no município, a pergunta se refere à última edição).

O Modelo de Orçamento Participativo (Audiências Públicas) utilizado no Município é o Gabinete Itinerante, esse instrumento tem como objetivo democratizar a participação dos munícipes de Vitória em assuntos relacionados à cidade e mais especificamente em sua região.

A alteração ocorreu no ano de 2015, através do Decreto nº 16.837, datado de 14 de agosto de 2015.

Questão 3: Qual foi o número de participantes totais (votantes e em assembleias, se possível discriminar) na última edição do orçamento participativo? Qual foi o total de participantes nas edições anteriores? (Preencher tabela abaixo, incrementar caso haja alguma edição faltante)?

GABINETES ITINERANTES				
REGIÃO		NÚMERO DE DEMANDANTES POR ANO*		
		2020 (**)	2021 (***)	2022 (***)
01	CENTRO	6	21	13
02	SANTO ANTÔNIO	5		
03	JUCUTUQUARA	7	30	11
04	MARUÍPE	7		
05	PRAIA DO CANTO	5		
06	GOIABEIRAS	6	14	9
07	SÃO PEDRO	7		
08	JARDIM CAMBURI	4		
09	JARDIM DA PENHA	5		
TOTAL		52	65	33

*Haja vista que as audiências foram virtuais não temos como contabilizar o número de participantes das audiências, apenas dos demandantes.

(**) Dec. Nº 18.037/2020, de 13/mar/2020 declara situação de emergência de saúde pública decorrente de pandemia em razão do novo CORONAVÍRUS, dispõe sobre as medidas para enfrentamento

(***) Nos anos de 2021 e 2022 as Regiões foram agrupadas em **03 grupos: Regiões 01, 02 e 07; Regiões 03, 04 e 05; Regiões 06, 07 e 09.**

Dec. Nº 18.037/2020, de 13/mar/2020 declara situação de emergência de saúde pública decorrente de pandemia em razão do novo CORONAVÍRUS, dispõe sobre as medidas para enfrentamento

DECRETO Nº 18.044/2020, de 16 de março de 2020.

Suspende o expediente presencial, bem como a suspensão dos prazos administrativos no Município de Vitória; Considerando que segundo o mapeamento de risco estadual instituído pelo **Decreto nº 4 636-R**, de 19 de abril de 2020, na forma da publicação da Portaria Estadual 175-R, o Município de Vitória encontra-se no patamar de risco baixo.

DECRETO Nº 18.194/2020, de 29 de setembro de 2020.
Restabelece o expediente presencial nas repartições públicas municipais da Administração Pública direta e indireta e autoriza o sistema de trabalho de escritório remoto para secretarias cuja atuação não seja finalística, enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública declarada por meio do Decreto nº 18.037, de 13 de março de 2020 e dá outras providências.

4 – Os investimentos do orçamento participativo são destinados a área mais socioeconomicamente vulneráveis do município? Há alguma regra com este objetivo?

Não há registros de restrição de áreas a serem alocados os recursos definidos em processo de orçamento participativo